

Declaro que a Lei Municipal n.º 3.078/2016
foi devidamente publicada no Diário Oficial
no período de 27/12/2016
03/01/2017

LEI Nº 3.078, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2016.

“Dá denominação à sede do Conselho Tutelar, localizado no Setor Saleiro”

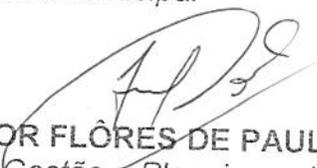
A CÂMARA MUNICIPAL DE INHUMAS, Estado de Goiás, aprovou e eu, DIOJI IKEDA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de “EDVAILMO FERREIRA DE REZENDE”, a sede do Conselho Tutelar, localizada na Avenida Pau Brasil, esquina com a Rua Aroeira, Quadra 02, Área Institucional do Setor Saleiro, em Inhumas - GO.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INHUMAS, AOS 27 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2016.


DIOJI IKEDA
Prefeito Municipal


ITAMAR JÚNIOR FLÔRES DE PAULA
Secretário de Gestão e Planejamento